



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº. 025/2024

CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb,, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 079/2022, cujo resultado foi homologado através da Resolução Consepe nº 025/2022 e cuja ordem de convocação foi definida pela Resolução Consepe nº 026/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado de 20/04, 23/06 e 02/07/2022, considerando:

- as razões expostas pelo Departamento de Ciências Biológicas, *campus* de Jequié, conforme consta no Memo DCB 011/2024;
- que a candidata Ingrid Schweter Ganda foi classificada em 2º lugar para as disciplinas "Microbiologia, Imunologia e Parasitologia" no Concurso público de provas e títulos para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior objeto do Edital 079/2022, que ofertava uma vaga destinada ao Departamento de Ciências Biológicas DCB, campus de Jequié e que foi regularmente preenchida pela candidata classificada em 1º lugar;
- que existe correlação entre os componentes curriculares, entre as disciplinas e que a candidata Ingrid Schweter Ganda, preenche os pré-requisitos necessários para ministrar as disciplinas "Imunologia, Parasitologia Básica, Microbiologia, Microbiologia Básica e Imunologia Humana", conforme Memorando do DCB 011/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata INGRID SCHWETER GANDA, aprovada e classificada no Concurso público de provas e títulos para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, Edital 079/2022, do Departamento de Ciências Biológicas (DCB), Campus Universitário de Jequié, para, querendo, comparecer, no período de 02 de fevereiro a 04 de março 2024, na Gerência de Recursos Humanos - GRH, campus Universitário de Vitória da Conquista, a fim de que declare, expressamente, se tem interesse em assumir as disciplinas "Imunologia, Parasitologia Básica, Microbiologia, Microbiologia Básica e Imunologia Humana" - Classe Assistente 40 horas - com lotação no Departamento de Ciências Biológicas (DCB) campus Universitário de Jequié, apresentando, em caso de concordância, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação.





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Parágrafo Único. O não atendimento à presente convocação, implicará, à candidata, em desistência da vaga no cargo em que foi aprovada e convocação de novo candidato, observada a área de conhecimento/matéria/disciplina e a ordem de convocação estabelecida no Anexo Único da Resolução Consepe nº 026/2022.

- **Art. 2º** Todos os documentos deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, através do *e-mail:* **admissao@uesb.edu.br**, devendo o candidato anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:
 - I. o primeiro bloco deverá conter os Exames Médicos Admissionais, elencados no **Anexo I deste Edital**, e a Declaração de Histórico e Estado de Saúde, preenchida, impressa, assinada e digitalizada (**Anexo II deste Edital**);
 - II. o segundo bloco deverá conter os Documentos Pessoais, elencados no **Anexo III deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais (**Anexo IV deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo V deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo VI deste Edital**).
- **§ 1º** A Ficha Cadastral (Anexo IV), a Declaração de Bens (Anexo V) e a Declaração de Antecedentes (Anexo VI) deverão ser incluídas no segundo bloco de documentos, preenchidas no arquivo *word*, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.
- § 2º A Declaração de Bens (Anexo V) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do candidato, impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.
- **Art. 3º** A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar ao candidato, quanto à regularidade da documentação.
- **Parágrafo Único.** Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, fica o candidato ciente de que, sendo considerado apto, após avaliação dos exames admissionais, quando da posse, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.
- **Art. 4º** Após a entrega de toda a documentação e exames, a Coordenação de Cadastro da Gerência de Recursos Humanos da Uesb (COCAD/GRH) providenciará o agendamento para perícia médica presencial, a ser realizada perante a Junta Médica do Estado da Bahia, para emissão de Laudo Admissional.

Campus de Vitória da Conquista





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Parágrafo Único. É obrigação do candidato comparecer, na data agendada, à sede da Junta Médica do Estado da Bahia, localizada na Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/n, 4° andar, bairro Iguatemi, Salvador-BA, munido dos originais da seguinte documentação:

- I. documento de identificação com foto e CPF;
- II. exames elencados no Anexo I deste Edital;
- III. declaração que compõe o **Anexo II deste Edital**, para realização da perícia médica:
- IV. ofício de encaminhamento, a ser emitido pela Cocad/GRH.

Art. 5º Caso a Junta Médica indique o candidato como apto para o ingresso no serviço público, o mesmo deverá aguardar os procedimentos para emissão de Portaria de Nomeação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Parágrafo Único. A emissão de Portaria de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pela Junta Médica, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do candidato convocado, ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo candidato.

Art. 6º O candidato deve contatar a Uesb, via telefone, através do número (77) 3424-8709, ou pelo *e-mail*, <u>admissao@uesb.edu.br</u>, para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.

Art. 7º Os Anexos I a VI, encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br) tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista - BA, 31 de janeiro de 2024.

MARCOS HENRIQUE FERNANDES REITOR EM EXERCÍCIO